



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 070/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 071/2019.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da
Município de São Pedro, no valor de R\$307,66
(Trezentos e sete reais, sessenta e seis centavos) e dá outras
providências”.*

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$307,66 (Trezentos e sete reais, sessenta e seis centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 4, CA 120.0000, até o limite do valor auferido com a renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 21 de agosto de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário